



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.***.***1-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **JDR SERVICES LTDA**, com sede QSD 53, Lote 01, Loja 01ª - Edifício Adonai, CEP 72.020-530, telefone (61) 99800-6268, inscrita no CNPJ sob o n. **22.463.530/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sócia, **Danielle Ferreira Gonçalves Raio**, RG n. 2.***.***0 SSP-DF e CPF n. 011.***.***-86, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05897/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa de cada insumo sob demanda em 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento).

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração quantitativa consignada no objeto deste termo aditivo resulta no acréscimo de **0,615%** (zero vírgula seiscentos e quinze por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha abaixo:

1º ACRÉSCIMO	
Inicial Atualizado Apostila n. 02	R\$ 3.336.676,32
TA n.01	R\$ 3.357.203,82
% Acréscimo	0,615%

Parágrafo único - Com o acréscimo objeto desse aditivo, os insumos sob demanda passam a vigorar com as seguintes quantidades:

INSUMOS SOB DEMANDA		
Descrição	QTD. Inicial	QTD. Aditivada
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr Marca: CAFÉ EXPORT PREMIUM	3400	4.250
Açúcar refinado - pacote de 1kg	300	375
Açúcar cristal, pacote de 5kg	320	400
Xícaras para café com pires, Porcelana branca.	450	558
Copos em vidro para água/suco, modelo Long Drink	300	375

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa de **R\$ 3.336.676,32** (três milhões trezentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) **para R\$ 3.357.203,82** (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos) global, conforme

o anexo deste aditivo.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, conforme Cláusula Dezessete, parágrafo nono, do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Danielle Ferreira Gonçalves Raio

Sócia

ANEXO A-I DO TERMO ADITIVO N. 01, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

PLANILHA HORAS ÚTEIS				
	Dias da Semana			Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Feriados, Nacionais, Forenses e Pontos Facultativos	40 horas semanais
03/jan/23	17	4	0	168
fev/23	14	4	2	144
mar/23	18	5	0	184
abr/23	14	2	4	128
mai/23	18	4	1	176
jun/23	16	5	1	168
jul/23	17	4	0	168
ago/23	19	3	1	176
set/23	15	5	1	160
out/23	17	4	2	168
nov/23	15	4	3	152
dez/23	15	4	2	152
jan/24	18	4	1	176
fev/24	15	4	2	152
mar/23	14	4	3	144
abr/24	18	4	1	176
mai/24	16	5	2	168
jun/24	16	4	0	160
jul/24	19	4	0	184
ago/24	17	5	1	176
02/set/24	1	0	0	8
Total de horas anuais				3288

ANEXO A-II DO TERMO ADITIVO N. 01, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Garçom	3.268,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,85
Copeiro	2.389,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,47
Supervisor	4.014,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.014,68
MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS						
POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Garçom	11,00	21,00	196,13	34,87	42,20	886,20
Copeiro	11,00	21,00	143,36	87,64	42,20	886,20
Supervisor	11,00	21,00	240,88	0,00	42,20	886,20
TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS						
POSTO DE TRABALHO						Total
Garçom						921,07
Copeiro						973,84
Supervisor						886,20
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
POSTO DE TRABALHO				GARÇOM		
UNIFORME				MASCULINO/FEMININO		
Peça				Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford.				5	210,00	1.050,00
Colete social preto				5	45,00	225,00
Calça/saia cor preta				5	55,00	275,00
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.				10	45,00	450,00
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher				5	15,00	75,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.				4	10,00	40,00
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante				4	55,00	220,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)				4	20,00	80,00
TOTAL						2.415,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)						201,25
POSTO DE TRABALHO				COPEIRO		
UNIFORME				MASCULINO/FEMININO		
Peça				Qtd	Unitário	Total
Calça ou saia, cor preta				5	55,00	275,00
Camisa ou blusa, cor branca				10	45,00	450,00
Avental, cor branca.				5	45,00	225,00
Avental de tecido impermeável (masculino)				4	35,00	140,00
Touca de renda.				5	10,00	50,00
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.				4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher				4	10,00	40,00
- Cinto em couro na cor preta (masc.).				4	20,00	80,00
TOTAL						1.480,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)						123,33
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
POSTO DE TRABALHO				SUPERVISOR		
UNIFORME				MASCULINO/FEMININO		
Peça				Qtd	Unitário	Total
Terno completo (paletó/blazer e calça / saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270				5	200,00	1000,00

Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro	10	45,00	450,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher	4	10,00	40,00
Gravata, cor discreta (masculino)	5	15,00	75,00
Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
TOTAL			1.865,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			155,41

INSUMOS SOB DEMANDA				
Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr Marca: CAFÉ EXPORT PREMIUM	4.250	Pacote	R\$ 20,00	85.000,00
Açúcar refinado - pacote de 1kg	375	Pacote	R\$ 6,50	2.437,50
Açúcar cristal, pacote de 5kg	400	Pacote	R\$ 17,00	6.800,00
Xícaras para café com pires, Porcelana branca.	558	Unidade	R\$ 10,00	5.580,00
Copos em vidro para água/suco, modelo Long Drink	375	Unidade	R\$ 8,00	3.000,00
VALOR TOTAL				102.817,50

ANEXO A-III DO TERMO ADITIVO N. 01, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS			
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
		LUCRO REAL	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		67,0852	
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso			
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		1,500%	
DESPESA		1.500%	

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,15%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,150%
COFINS	0,71%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,710%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			5,860%
BDI	9,430%		

ANEXO A-IV DO TERMO ADITIVO N. 01, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)													
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS (*)	VTM	VTG	
						67,0852	9,43%						
Garçom	40	13	3.268,85	921,07	201,25	2.192,91	620,87	7.204,95	144.098,95	43,8257	93.664,32	1.873.286,36	
Copeiro	40	10	2.389,47	973,84	123,33	1.602,98	479,95	5.569,57	111.391,44	33,8782	55.695,72	1.113.914,37	
Supervisor	40	1	4.014,68	886,20	155,41	2.693,25	730,78	8.480,32	169.606,39	51,5835	8.480,32	169.606,39	
TOTAL		24									157.840,36	3.156.807,12	
							(**) Valor global estimado para ressarcimento de assist. Odontológica				6.148,80		
							(**) Valor global estimado para ressarcimento de plano de saúde				89.846,40		
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho						(**) Valor global estimado Auxílio Funeral				1.584,00		
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho						(***) Valor global estimado para ressarcimento de insumos				102.817,50		
MOD1	Remuneração						TOTAL				3.357.203,82		
MOD2	Benefícios Mensais e Diários						(***) O valor total para ressarcimento de fornecimento dos insumos (café, açúcar, xícaras e copos), a serem fornecidos sob demanda, correspondem ao valor global estimado para os 20 meses do contrato.						
MOD3	Insumos Diversos												
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas												
MOD5	Custos Indiretos												
VUM	Valor Unitário Mensal												
VUG	Valor Unitário Global												
VHS	Valor da Hora de Serviço												
VTM	Valor Total Mensal												
VTG	Valor Total Global												



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 15:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/04/2024, às 17:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1816976** e o código CRC **DA7BC38D**.